INDICAÇÃO nº 114 /2025

Sugerimos ao Poder Executivo Municipal a criação e implementação do programa "Merenda Segura", que consiste em um auxílio financeiro destinado a substituir a merenda escolar durante os períodos de férias escolares, garantindo a segurança alimentar dos alunos da rede pública municipal, inclusive das creches, enquanto durar o recesso escolar.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 10 / 07 /2025
Nº 1567 H 11:37
C. Duarte
Servidor

O Vereador propõe, conforme os trâmites regimentais e com aprovação do plenário, o envio de uma indicação ao Poder Executivo Municipal:

A presente Indicação tem o intuito de sugerir ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, dentro das possibilidades orçamentárias e administrativas, avalie a criação e implementação de um programa municipal denominado "Merenda Segura", com o objetivo de oferecer um benefício financeiro mensal em formato de vale-alimentação aos alunos comprovadamente carentes da rede pública municipal de ensino, inclusive da educação infantil como escolas municipais e creches, durante os períodos de recesso escolar, a fim de substituir temporariamente a merenda escolar e prevenir situações de insegurança alimentar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E POLÍTICA PÚBLICA

O artigo 208, inciso VII da Constituição Federal determina que é dever do Estado oferecer programas suplementares de alimentação escolar;

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 4º e artigo 54, também assegura o direito à alimentação como parte do dever do poder público na proteção da infância;

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), coordenado pelo FNDE, reconhece que a alimentação escolar é fundamental para a

aprendizagem, o crescimento saudável e a redução das desigualdades sociais;

Durante a pandemia, diversos municípios brasileiros criaram cartões alimentação emergenciais para estudantes, mostrando que o modelo é viável e eficaz.

ESTRUTURA SUGERIDA PARA O PROGRAMA "MERENDA SEGURA"

O Valor fixo mensal por aluno, calculado com base no custo médio da merenda escolar, a critério da disponibilidade municipal;

Distribuição preferencial por cartão magnético ou vale digital, aceito em estabelecimentos locais, garantindo a dignidade das famílias e aquecendo a economia do município;

Critérios de acesso definidos por estudo socioeconômico, priorizando famílias com renda de até dois salários mínimos ou inscritas em programas sociais;

Abrangência completa, incluindo alunos da educação infantil creches e do ensino fundamental municipal.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Combate à fome e à desnutrição infantil durante as férias escolares;

Redução das desigualdades sociais e proteção à infância;

Fortalecimento da política pública de alimentação escolar, ampliando seu impacto para além do período letivo;

Estímulo à economia local, com circulação de recursos em pequenos comércios e mercados do município.

Essa realidade é especialmente preocupante entre alunos de creches e pré-escolas, cujas famílias, em geral, enfrentam maiores desafios financeiros e demandam uma atenção especial do poder público.

Diante disso, solicito a atenção e avaliação do Poder Executivo para a implementação desta proposta, que certamente trará benefícios duradouros para toda a população.

JUSTIFICATIVA

Em São Francisco de Assis, como em diversos municípios brasileiros, muitos alunos da rede pública municipal dependem diretamente da merenda escolar como sustento nutricional diário, sendo essa, muitas vezes, sua única refeição completa. Durante o período de férias escolares, sobretudo nos meses de julho e janeiro, essas crianças deixam de ter acesso à merenda, o que pode ocasionar situações de fome e desnutrição infantil.

A proposta visa preencher essa lacuna temporária, oferecendo um auxílio financeiro em forma de vale ou cartão alimentação durante o recesso escolar, permitindo que as famílias possam adquirir alimentos básicos e garantir a alimentação das crianças enquanto as escolas e creches estão fechadas.

Diante do exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes da Administração Pública um estudo técnico e financeiro para instituição do programa "Cartão Merenda nas Férias", visando garantir o direito à alimentação dos alunos da rede pública municipal durante os períodos de recesso escolar.

Trata-se de uma proposta de grande alcance social, que fortalece os pilares da educação, da dignidade humana e da responsabilidade pública com a infância.

São Francisco de Assis, 10 de julho de 2025.

Vereador Orlando Flores
Lider da Bancada Progressistas

Ilmo. Sr.
Ver. Rudinei Cortese
Presidente da Câmara Municipal
N/C